



46 3524 0766

Francisco Beltrão ,27 de Janeiro de 2017.

Orçamento

Produto	Qtd	valor unitário	valor total
Caixa Oneal OPB 1025	1	2,325,00	2,325,00
Caixa Oneal OB 1025	1	1,485,00	1,485,00
Sub Oneal OPSB 2215 Ativo	1	2,980,00	2,980,00
Sub Oneal OBSB 2215 Passivo	1	1,430,00	1,430,00
Cabo speaker 2x2,5	24 m	7,00	168,00
Plug Speakon	4	15,00	60,00
Suporte Pedestal	2	80,00	160,00
		Valor total	8,608,00

Validade deste orçamento: 27-02-17

Telefones: 46 3524 0766 ou 46 9101 9080
 Razão Social: Rodrigo Ponsoni Boneti
 Cnpj: 11.495.234/0001-73
 Endereço: av. general osório ,155 – Sala 01
 Bairro Cango CEP : 85 604-240
 Francisco Beltrão Pr



Francisco Beltrão ,30 de Janeiro de 2017.

Orçamento

Produto	Qtd	valor unitário	valor total
Caixa Oneal OPB 1025	1	2,180,00	2,180,00
Caixa Oneal OB 1025	1	1,355,00	1,355,00
Sub Oneal OPSB 2215 Ativo	1	2,750,00	2,750,00
Sub Oneal OBSB 2215 Passivo	1	1,380,00	1,380,00
Cabo speaker 2x2,5	24 m	6,00	144,00
Plug Speakon	4	14,00	56,00
Suporte Pedestal	2	62,5	125,00
		Valor total	7,990,00

Validade deste orçamento: 01-03-2017

CONTATO - 46-3055-7766

GAIOVICZ & VICENZI LTDA

CNPJ - 04.258.543/0001-64

FRANCISCO BELTRÃO -.PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2017

DE: Jair Dilceu Weich - Secretário de Esportes/Cultura

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Caixa OPB 1025	2.180,00	2.180,00
02	01	UN	Caixa OB 1025	1.355,00	1.355,00
03	01	UN	Sub OPSB 2215 ativo	2.750,00	2.750,00
04	01	UN	Sub OBSB 2215 passivo	1.380,00	1.380,00
05	24	MT	Cabo 2x2,5 metros	6,00	144,00
06	04	UN	Plug	14,00	56,00
07	02	UN	Suporte Pdestal	62,50	125,00
TOTAL					7.990,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

Cordialmente,



JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Esportes/Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de fevereiro de 2017

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.

004



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de fevereiro de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 07/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
3170	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30.00000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de fevereiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto.

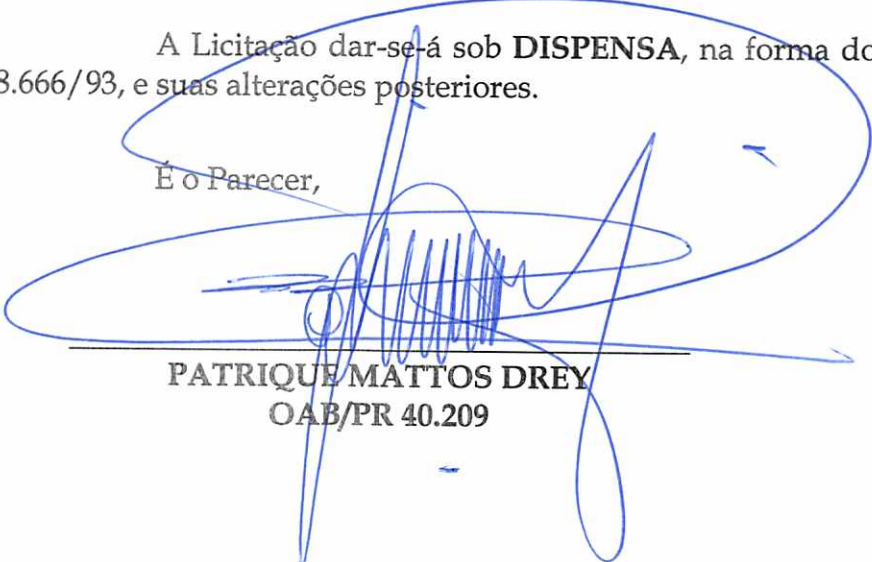
De acordo com a informação contida no ofício, de 06/02/2017, da Secretaria de Esportes/Cultura e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
3170	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30.00000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 10 de fevereiro de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Caixa OPB 1025		
02	01	UN	Caixa OB 1025		
03	01	UN	Sub OPSB 2215 ativo		
04	01	UN	Sub OBSB 2215 passivo		
05	24	MT	Cabo 2x2,5 metros		
06	04	UN	Plug		
07	02	UN	Suporte Pedestal		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ N°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
3170	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30.00000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

Planalto - PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Inácio



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Caixa OPB 1025		
02	01	UN	Caixa OB 1025		
03	01	UN	Sub OPSB 2215 ativo		
04	01	UN	Sub OBSB 2215 passivo		
05	24	MT	Cabo 2x2,5 metros		
06	04	UN	Plug		
07	02	UN	Suporte Pedestal		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

DATA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

010



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de fevereiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

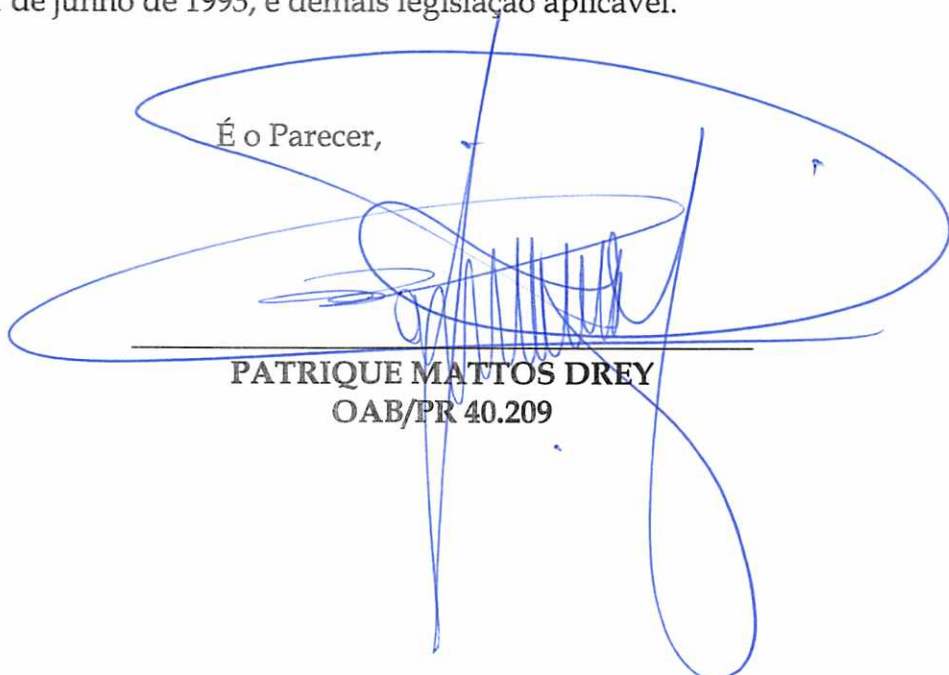
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04258543/0001-64**Razão Social:** GAIOVICZ E VICENSI LTDA**Endereço:** AV GENERAL OSORIO 73 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

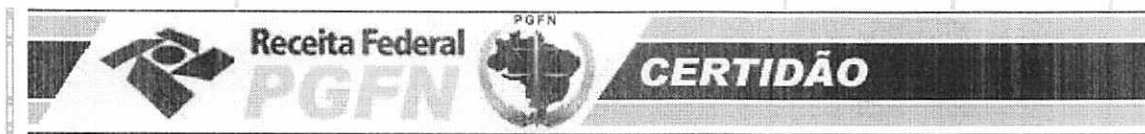
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017**Certificação Número:** 2017020705062085481427

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:15:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

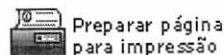
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:57 do dia 26/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2017.

Código de controle da certidão: **4634.502D.D499.B4C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALCEMIR GAIOVICZ, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.220.329-34, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.417.685-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Rua São Judas Tadeu, 07, Bairro Congo, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

LEOCENIR INES PEDRON VICENSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, inscrita no CPF sob o nº 706.764.299-04, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.893.745-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada à Rua Papa Pio XII, 464, Bairro Congo, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.543/0001-64, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204488765, sessão de 23 de janeiro de 2001, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081116594, sessão de 20 de março de 2008, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objetivo mercantil o comércio varejista de equipamentos eletroeletrônicos e a prestação de serviço de conserto em equipamentos eletroeletrônicos, passa a ser: Comércio varejista de instrumentos musicais, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, livros, artigos de pesca e caça, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, e a prestação de serviços de consertos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALCEMIR GAIOVICZ, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.220.329-34, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.417.685-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Rua São Judas Tadeu, 07, Bairro Congo, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

LEOCENIR INES PEDRON VICENSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, inscrita no CPF sob o nº 706.764.299-04, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.893.745-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada à Rua Papa Pio XII, 464, Bairro Congo, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, sócios componentes da sociedade

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

que gira sob a razão social de GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.543/0001-64, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Cango, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204488765, sessão de 23 de janeiro de 2001, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081116594, sessão de 20 de março de 2008, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de instrumentos musicais, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, livros, artigos de pesca e caça, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, e a prestação de serviços de consertos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2001, e seu prazo é indeterminado, e sua alteração ou dissolução se dará com a concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, já integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	%	CAPITAL
ALCEMIR GAIOVICZ	5.000	50	R\$ 5.000,00
LEOCENIR INES PEDRON VICENSI	5.000	50	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLAUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar, por escrito, ao outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência na sua aquisição, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação e, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - A administração caberá ao sócio ALCEMIR GAIOVICZ, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em operações e atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, ainda que vedada, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

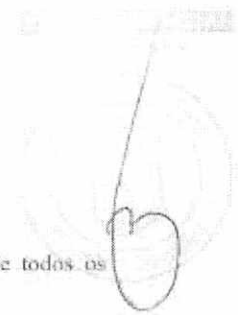
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Será permitido nomear administrador não sócio se for

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



necessário, a designação do administrador será feita com o consentimento de todos os sócios, nos termos do art. 1.061 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como Micro Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica efeito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 vias de igual forma e teor.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2010.


ALCEMIR GAIOVICZ


LEOCIR INES PEDRON VICENSI





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: GAIOVICZ E VICENSI LTDA.

CNPJ N° 04.258.543/0001-64

ENDEREÇO: AV. GERNERAL OSORIO N° 73, CANGO

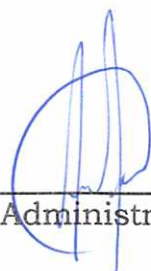
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de fevereiro de 2017.



Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GAIOVICZ E VICENSI LTDA.

CNPJ Nº 04.258.543/0001-64

ENDEREÇO: AV. GERNERAL OSORIO Nº 73, CANGO


MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 13 de fevereiro de 2017




Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos treze dias de fevereiro de 2017 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2017, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 006/2017, que trata da contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto. Constatou-se que 02 (duas) empresas apresentaram proposta, sendo elas: GAIOVICZ E VICENZI LTDA., com o valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), e RODRIGO PONSONI BONETI, com o valor de R\$ 8.608,00 (oito mil e seiscentos e oito reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


CESAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Caixa OPB 1025	2.180,00	2.180,00
02	01	UN	Caixa OB 1025	1.355,00	1.355,00
03	01	UN	Sub OPSB 2215 ativo	2.750,00	2.750,00
04	01	UN	Sub OBSB 2215 passivo	1.380,00	1.380,00
05	24	MT	Cabo 2x2,5 metros	6,00	144,00
06	04	UN	Plug	14,00	56,00
07	02	UN	Suporte Pedestal	62,50	125,00
TOTAL					7.990,00

EMPRESA: GAIOVICZ E VICENZI LTDA.

CNPJ Nº. 04.258.543/0001-64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1480	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
3170	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.30.00000

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

Planalto - PR, 13 de fevereiro de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos de som, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gaiovicz e Vicenzi Ltda.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

DATA: 13 de fevereiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cca9221041

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de câmeras de segurança, destinados à Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marcio Junior Copini Abreu.

VALOR: R\$ 3.691,70 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).

DATA: 13 de fevereiro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cca922049

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Aditivo, publicado no dia 13 de fevereiro de 2017- DIOEMS, edição nº 1294, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, celebrado entre as partes em data de 29 de março de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	17.106,11	LT	3,11	53.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH - Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

LEIA-SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 53.199,66 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e

sessenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, celebrado entre as partes em data de 29 de março de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	17.106	LT	3,11	53.199,66

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 265.999,66 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH - Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE

C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do resultado de Aditivo, publicado no dia 13 de fevereiro de 2017- DIOEMS, edição nº 1294, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 118/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, celebrado entre as partes em data de 14 de junho de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	7.251,91	LT	3,93	28.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH - Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

LEIA-SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 118/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sra. NADIANE CARLA SCHLOSSER e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a